

Tipo	Orientação geral (Quantidade)	Orientação da área
Produtos destacados por subtipo, para fins de classificação		
Livros	Não há	<p>A Área avalia livros como Produtos Técnicos e Tecnológicos, identificados e classificados de acordo com a Ficha de Avaliação:</p> <p>Item 2.4.2. da Ficha de Avaliação: Produto bibliográfico: Subtipos: Livros e capítulos de livros nacional ou internacional. A avaliação obedecerá aos critérios e estratificação (Qualis técnico/tecnológico) definidos pela Área da Medicina Veterinária (Anexo 1 da Ficha de Avaliação).</p>
Artigos	Cinco (5)	<p>Item 2.2.3. da Ficha de Avaliação: O Programa deverá indicar cinco produções bibliográficas (artigos científicos) mais relevantes no quadriênio com participação de discentes e egressos. Será realizada a avaliação qualitativa dos artigos científicos de acordo com o impacto do conhecimento na Área. Esses artigos devem estar vinculados aos discentes e egressos titulados nos últimos cinco anos.</p>
Teses/ Dissertações	Quatro (4)	<p>Item 2.1.3. da Ficha de Avaliação: O Programa deverá indicar quatro teses ou quatro dissertações no quadriênio. Será realizada avaliação qualitativa das teses e dissertações de acordo com os critérios elencados na Ficha de Avaliação. A Área também irá avaliar o vínculo das teses e dissertações às áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa (item 2.1.1 da ficha de avaliação). O Programa deverá incluir no formulário uma justificativa consistente para a indicação das teses ou dissertações de acordo com os impactos solicitados na ficha de avaliação.</p>
Produtos técnico-tecnológicos (Quantos destacados?)	Cinco (5)	<p>Item 3.1.1. da Ficha de Avaliação: O Programa deverá indicar e destacar cinco produtos técnicos/tecnológicos com impacto inovador e com participação de discentes/egressos no quadriênio. Esta avaliação será qualitativa e o Programa deverá incluir no formulário uma justificativa consistente dos impactos gerados para cada uma das indicações.</p>
Produtos técnico-tecnológicos (Quais tipos destacados?)	Identificar até 10, dentre os 21 tipos definidos pelo GT	<p>Relação dos 10 Produtos Técnicos e Tecnológicos definidos pela Área e que se encontram em anexo na Ficha de Avaliação (Estratos Produtos Técnicos e Tecnológicos):</p> <p>1. Produtos técnicos/tecnológicos qualificáveis para a Área de Medicina Veterinária.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Produto bibliográfico e produto de editoração (artigo publicado em revista técnica ou jornal, livro autoral publicado, capítulo de livro publicado ou organização de livro ou coletânea, anais, enciclopédia organizada; - Ativos de propriedade intelectual; - Curso de formação profissional com carga horária mínima de 20h - <i>Software/aplicativo;</i> - Norma ou Marco regulatório (Elaboração de normas ou marco regulatório e estudos de regulamentação); - Relatório técnico conclusivo ou manual/protocolo; - Produto de comunicação (Produção de programas de mídia e produção de programas de veículos de comunicação/websites); - Processo tecnológico não patenteável; - Material didático (produção de material didático); - Organização de Evento (Nacional e Internacional). <p>O Programa deverá destacar os cinco produtos técnicos/tecnológicos de acordo com os itens elencados acima pela Área de Medicina Veterinária.</p>
Artístico	Não há	A Área não avalia.

Melhores produtos do quadriênio		
Tipo	Orientação geral (Quantidade)	Orientação da área
Produtos por docente permanente	Não há	A Área não avalia.
Produtos do programa	De 5 a 10 melhores produtos por quadriênio, independentemente do tipo de produto.	A Área definiu que serão avaliados os 5 melhores produtos indicados pelo Programa entre as produções já relacionadas no Coleta, independente do tipo do produto e o Programa deverá justificar cada uma das indicações em campo específico.
Egressos	Até dois (2) casos exitosos por período (máximo 15). 1º período: até 5 anos de titulação: 2020 a 2024. 2º período: de 5 a 10 anos pós titulação: 2015 a 2019. 3º período: de 10 a 15 anos pós titulação: 2010 a 2014.	Os Programas deverão indicar dois egressos de destaque por período. Os casos individuais serão avaliados de forma qualitativa por uma comissão da Área (2.3.1. da Ficha de Avaliação). O Programa deverá descrever e justificar no formulário do relatório a atuação e inserção de dois egressos de destaque por período (2020 a 2024; 2015 a 2019; 2010 a 2014) de acordo com a formação recebida e sua trajetória, considerando o ano de titulação.